



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção dos trajes sociais para a nova corte de soberanas 2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de vestidos sociais oficiais, para a nova corte de soberanas, Rainha e 1º Princesa e 2º Princesa do município de Ernestina (RS). A vestimenta será utilizada nas festividades alusivas do município, bem como demais compromissos que eventualmente requeiram a participação das soberanas.

ITEM	SERVIÇO	QTDE	Valor Total R\$
1	3 TRAJES SOCIAIS PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO, SENDO PARA A RAINHA, 1ª PRINCESA E 2º PRINCESA (confecção dos trajes sociais para as soberanas, compreendendo a costura e materiais dos vestidos sociais, visto que esses trajes são essenciais para a imagem e prestígio das soberanas nos eventos sociais, festas e representações do município).	1	11.990,00
VALOR TOTAL: 11.990,00			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para confecção de trajes sociais, sendo os vestidos para rainha e princesas que compõe a nova corte do município de Ernestina, justifica-se pela necessidade de preservação da cultura que já vem sendo trazida há alguns anos pelo Município. Os trajes serão utilizados pelas soberanas em eventos oficiais do município bem como representá-lo em eventos realizados em outros municípios em compromissos que requeiram a participação da corte de soberanas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção dos trajes sociais para a corte do município de Ernestina, conforme referido acima.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a organização do evento através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Confeccionar os trajes sociais para a nova corte de soberanas 2025 de acordo com a descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

- e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização da apresentação artística os pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá realizar a confecção das roupas sociais da corte do município de acordo com o descrito nesse termo de referência em concordância com a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.990,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2045

Rubrica: 3390.39.00.00.00

Ernestina, 19 de maio de 2025.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo